

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 95/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero cumprimentar a todos nesta oportunidade quando cumpre encaminhar para apreciação nesta Casa Legislativa mais um projeto de lei.

Cumpre informar que o projeto de lei 95/2024 tem por finalidade propor alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Orçamento Municipal vigente.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício deverá ser criada nova Ação (proj/ativ) e no Orçamento Municipal vigente, aberto Crédito Adicional Especial correspondente.

A alteração nas indicadas Leis se faz necessário, uma vez que na ponte de concreto que está sendo executada na Rua Pomeranos foi necessário adicionar materiais antes não previstos ou previstos em quantidade/volume insuficientes.

E sabendo-se que para completar a obra ou para que a ela seja dada a devida funcionalidade, o acréscimo é visto necessário e precisa ser executado, devendo, portanto, para tanto ter previsão orçamentária. E como esta obra já foi contratada e teve início em 2023, não há mais possibilidade de empenhar o aditivo na mesma dotação de então porque o orçamento de 2023 se encerrou em 31 de dezembro de 2023. A alternativa viável no momento é alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal cuja execução está em curso.

Ainda importante lembrar que no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, a ação (proj/ativ) continua aberta e válida não sendo necessário a sua alteração.

Assim, para tornar o aditivo contratual possível e por conseguinte a conclusão da ponte, a aprovação do presente projeto de lei torna-se uma necessidade.

Deste modo aguarda-se a sua aprovação.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 11 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 95, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Inclui nova Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024.

**Art. 1º** Fica alterado o “Anexo III – Metas e Prioridades”, da Lei Municipal nº 2.553, de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0702 - Melhorias no Sistema Viário** |
| **OBJETIVO:** | Manter em boas condições de trafegabilidade as estradas municipais, com ensaibramento, cascalhamento, patrolamento, pavimentação e limpeza; Conservação de pontes e bueiros; Aquisição de equipamentos e máquinas, visando a garantia de níveis de qualidade condizentes com as melhores práticas do setor, contribuindo para a melhoria dos níveis de segurança e reduzindo os custos com restauração; Contratação de serviços especializados para atender as necessidades do programa. Executar ações que visem a melhoria das vias urbanas. |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2024** |
| **Produto** |   |
| P | 1.707 - Construção de Ponte de Concreto  | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Ponte Construída | **Valor** | R$ 35.000 |
| (\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária  |

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

1.707 - Construção de Ponte de Concreto

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 11 de julho de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal